

## **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003/2023**

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, com esteio no §3º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte,

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 9º da Lei Orgânica Municipal e suprime os incisos I, II, III, IV e V, e Parágrafo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º O Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos é exercido pela Câmara Municipal, com autonomia política, administrativa e financeira, composta por 13(treze) Vereadores, representantes do povo, eleitos na forma estabelecida em Lei.”*

**Art. 2º** Revoga-se o §4º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º anos de emancipação.

### **Proponentes:**

**Márcio da Silva**  
Vereador

**Márcio Gomes**  
Vereador

**Paulo da Veiga**  
Vereador

**Francisco Peretto**  
Vereador

**Fabio Júnior Gaspar**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica, segue orientação da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP, e tem por objetivo adequar dispositivo que trata sobre o número de Vereadores do Município de Dois Vizinhos, que dar-se-á somente para a próxima legislatura.

O número de Vereadores do Município será fixado em consonância com o inciso IV, alínea “c” do art. 29 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, observados os limites constitucionais de acordo com o número de habitantes do Município.

Para efeito de aferição demográfica do Município foram utilizados dados e projeções do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que divulgou que o Município possui a população de 44.869 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove habitantes)<sup>1</sup>.

Entende-se que o aumento do número de vereadores trará benefícios para nosso Município, especialmente pelo aumento da representatividade da população junto ao poder público de mulheres, negros, portadores de deficiências, pessoas LGBT, indígenas e idosos, ampliando o poder fiscalizador característico e inerente ao poder legislativo e também alarga o número de proposições a serem apresentadas, o que beneficiará de forma direta a população duovizinhense.

Ainda, aumenta as chances de receber recursos financeiros de Deputados Estaduais e Federais, aumenta a força da intervenção política do Município, independentemente do partido, bancada ou posição em relação ao governo, e assim, dar-se-á o atendimento das demandas da comunidade e promoção do direito a dignidade da pessoa humana, prevista no Art. 1º, inciso III da Constituição Federal.

Insta salientar que hoje há uma desproporção do número de Vereadores se considerarmos que Municípios com quinze, vinte e vinte e cinco mil habitantes possuem onze Vereadores, enquanto que nosso Município com mais de quarenta e quatro mil habitantes também dispõe de onze cadeiras parlamentares,

Por fim, imperioso ressaltar que o Poder Legislativo tem garantido constitucionalmente o direito a 7 % (sete por cento) da receita municipal, conforme art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, contudo, o orçamento da Câmara Municipal na Lei Orçamentária Anual está previsto em 2,5% (dois virgula cinco por cento) e não utiliza todo o valor previsto no orçamento com as suas despesas, devolvendo valores desse duodécimo ao Poder Executivo, fato que se repete todos os anos. E, portanto, o aumento do número de Vereadores não causará impacto no orçamento da Câmara Municipal.

Diante disso tudo, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres vereadores que integram este Poder Legislativo, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal aprovada na forma legal e devidamente promulga pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,  
Em 17 de novembro de 2023.

### **Proponentes:**

**Márcio da Silva**  
Vereador

**Márcio Gomes**  
Vereador

**Paulo da Veiga**  
Vereador

**Francisco Peretto**  
Vereador

**Fabio Júnior Gaspar**  
Vereador

---

<sup>1</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/dois-vizinhos/panorama>.

